



Prefeitura do Município de Itatiba

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO
AO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA À
SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ITATIBA POR
INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO
GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE
SAÚDE DE ITATIBA, E A SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA,
QUALIFICADA COMO ENTIDADE
FILANTRÓPICA NA ESFERA DO
MUNICÍPIO.**

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com sede na Avenida Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca, Itatiba/SP, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário da Saúde, **RENAN DIAS IRABI**, portador da cédula de identidade RG n.º1.083.878 e do CPF n.º980.188.921-72, doravante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.119.585/0001-31, e no



Prefeitura do Município de Itatiba

CREMESP sob n.º 10.770, localizada na Avenida da Saudade, n.º 43, Itatiba/SP, neste ato representada por seu Provedor, Sr. **EMERSON RICARDO NETTO**, portador do RG n.º 30.539.995-0 e do CPF n.º 286.747.778-64, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis Federais n.º 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/93 e suas alterações; as GM/MS n.º 1.721/2005 e SAS 635/2005 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Aditamento ao Convênio de Assistência à Saúde, tem por finalidade, aditar a Cláusula Quinta, item 5.2, em virtude de renovação do Plano Operativo Anual, e, na Cláusula Sexta, item 6.1 §1º, em virtude de reajuste de preços, em conformidade com as justificativas encartadas nos autos do PA n.º 02065/2019 (despacho de fls. 548-549), que independente de transcrição, ficam fazendo parte integrante desse Aditamento.

1.1.1 - Fica renovado o Plano Operativo Anual pelo período de 12 meses a contar da data de assinatura do presente Termo de Aditamento;

1.1.2 - O reajuste aplicado de acordo com o despacho de fls. 548-549 dos autos, é de 10,38% (dez vírgula trinta e oito por cento), portanto, o valor do teto mensal do Plano Operativo Anual passará de R\$ 2.593.699,30 (dois milhões e quinhentos e noventa e três mil e seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos) para R\$ 2.899.317,87 (dois milhões e oitocentos e noventa e nove mil e trezentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos), sendo que o valor anual com reajuste será de R\$ 34.791.814,44 (trinta e quatro milhões e setecentos e noventa e um mil e oitocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).



Prefeitura do Município de Itatiba

CLÁUSULA SEGUNDA - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

2.1 - Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da dotação orçamentária: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 - Secretaria da Saúde, 02.14.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal da Saúde/ Assistência Hospitalar Ambulatorial, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.300.0117 – MS/ Media e Alta Complexidade, 10.302.0007.2.047 – Prestadores de Serviços de Saúde, do orçamento vigente, através da nota de empenho nº 3064-000, no valor de R\$ 2.802.824,20 (dois milhões e oitocentos e dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 - Secretaria da Saúde, 02.14.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal da Saúde/ Assistência Hospitalar Ambulatorial, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.300.0000 – Saúde, 10.302.0007.2.047 – Prestadores de Serviços de Saúde, do orçamento vigente, através da nota de empenho nº 244-000, no valor de R\$ 17.165.200,71 (dezessete milhões e cento e sessenta e cinco mil e duzentos reais e setenta e um centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 - Secretaria da Saúde, 02.14.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal da Saúde/ Assistência Hospitalar Ambulatorial, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.300.0117 – MS/ Media e Alta Complexidade, 10.302.0007.2.047 – Prestadores de Serviços de Saúde, do orçamento vigente, através da nota de empenho nº 245-000, no valor de R\$ 5.768.694,84 (cinco milhões e setecentos e sessenta e oito mil e seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 - Secretaria da Saúde, 02.14.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal da Saúde/ Assistência Hospitalar Ambulatorial, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.300.0121 – MS/ FAEC/ Hemodialise, 10.302.0007.2.047 – Prestadores de Serviços de Saúde, do orçamento vigente, através da nota de empenho nº 247-000, no valor de R\$ 1.672.454,32 (um milhão e seiscentos e setenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Para o exercício de 2023 será feita nova nota de empenho, no valor total de R\$ 7.382.640,37 (sete milhões e trezentos e oitenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais e trinta e sete centavos) onerando a dotação orçamentária corrente.



Prefeitura do Município de Itatiba

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio, as quais adere integralmente o presente termo de aditamento.

E por estarem justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Itatiba, 08/04/2022 .

Pela CONVENENTE:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RENAN DIAS IRABI
Secretário da Saúde

Pela CONVENIADA:

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA
EMERSON RICARDO NETTO

Testemunhas:

1 - Assinatura: Gra Rauna D. Geyson

Nome: _____

CPF: 40170661865

2 - Assinatura: Michele v Fumachi

Nome: _____

CPF: 220 686 96835